



CÂMARA MUNICIPAL		
 <p><b>IPATINGA</b></p>	<p align="center"><b>ATA DE REUNIÃO DE COMISSÃO PERMANENTE</b></p>	<p align="center">DATA 22/07/2024</p>
	<p>ÓRGÃO : ASSESSORIA TÉCNICA</p>	

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS**

*Adiel O*  
**Adiel Fernandes de Oliveira**  
 PRESIDENTE

*Antônio José Ferreira*  
**Antônio Alves de Oliveira**  
 VICE-PRESIDENTE

*João B*  
**João Francisco Bastos**  
 RELATOR

**COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E DEFESA DAS PESSOAS COM DEFICIENCIA**

*José R*  
**José dos Santos Reis**  
 PRESIDENTE

*Antônio José Ferreira Neto*  
**Antônio José Ferreira Neto**  
 VICE-PRESIDENTE

*Maria L*  
**Maria Aparecida de Lima**  
 RELATOR

**RECEBEMOS**  
 Secretária Geral - CMI

**23 de julho de 2024**

RECEBIDO NA SECRETARIA GERAL POR ..... EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

*Antônio O*

*Maria L*

*Cecília F* *Antônio José Ferreira N*  
*Adiel O*

*João B*

*José R*



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E DE DEFESA DA PESSOA  
COM DEFICIÊNCIA

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 155/2024

**I - RELATÓRIO:**

De iniciativa do Executivo Municipal, vem a exame destas Comissões o projeto de lei em epígrafe que *"Autoriza abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente"*.

No caso concreto, as justificativas do Executivo para a apresentação do Projeto de Lei em análise foram encaminhadas a esta Casa através do Ofício nº 186/2024 - GPE. Quais sejam:

*"O objetivo da presente anulação visa reforçar dotação da Secretaria Municipal de Assistência Social no que tange à contratação de veículo para atender demandas do Serviço da Família Acolhedora (SFA), sendo utilizado para resolver intercorrências emergenciais, realizar visitas às famílias e participar de reuniões na comunidade"*

Por fim, em seu art. 2º o chefe do executivo pontua que: Os recursos para cobertura do presente crédito adicional decorrerão da anulação parcial/total de dotação, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

**II - FUNDAMENTAÇÃO:**

*Antonio O*

*Marina L*

*Cecília F Antonio José Ferveira N  
Adiel O*

*João B*

*José R*



**CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, são condições básicas para abrir créditos especiais ou suplementares, a autorização por lei e a existência de recursos disponíveis, conforme disposto nos artigos 42 e 43, a saber:

*“Art. 42 - Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.*

*Art. 43 - A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*

*§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*

*I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;*

*II - os provenientes de excesso de arrecadação;*

*III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei*

O projeto de lei, em análise, também, tem amparo nos artigos 40 e 41 da Lei nº 4.320/64, que tratam dos créditos adicionais, a saber:

*“Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas*

*Antonio O*

*Maria L*

*Cecília F Antonio José Ferveira N  
Adrieli O*

*João B*

*José R*



ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

(...)

A Lei Orgânica do Município assim dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar:

“Art. 165 - São vedados:

(...)

V - a abertura de **crédito suplementar** ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

(...).” GRIFOS NOSSOS

Portanto, a referida proposição cumpre as condições básicas para sua abertura, sendo elas a prévia autorização legislativa e a indicação de recursos.

Sendo assim, estas Comissões deliberam que a matéria, ora em exame, não apresenta nenhum óbice do ponto de vista da legalidade e do interesse público.

### III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, estas Comissões manifestam-se favoráveis à aprovação da matéria do ponto de vista de sua legalidade e constitucionalidade, remetendo ao Plenário o julgamento no tocante ao mérito.

*Antonio O*

*Maria L*

*Cecília F Antonio José Ferveira N  
Adiel O*

*João B*

*José R*



Plenário Elísio Felipe Reyder, em 22 de julho de 2024.

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

*Antonio José Ferreira Neto*  
Antônio José Ferreira Neto  
**PRESIDENTE**

*Cecília Ferramenta Delfino*  
Cecília Ferramenta  
Delfino  
**VICE-PRESIDENTE**

*Adiel O*  
Adiel Fernandes de Oliveira

**RELATOR**

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS**

*Adiel O*  
Adiel Fernandes de Oliveira  
**PRESIDENTE**

*Antonio José Ferreira Neto*  
Antônio Alves de Oliveira  
**VICE-PRESIDENTE**

*João B*  
João Francisco Bastos  
**RELATOR**

**COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E DE DEFESA DA PESSOA  
COM DEFICIÊNCIA**

*José dos Santos Reis*  
José dos Santos Reis  
**Presidente**

*Antonio José Ferreira Neto*  
Antônio Jose Ferreira Neto  
**Vice-Presidente**

*Navia L*  
Cida Lima  
**Relatora**

*Antonio O*

*Navia L*

*Cecília F Antonio José Ferreira Neto Adiel O*

*João B*

*José R*

Página de assinaturas



**Adiel Oliveira**  
459.433.466-00  
Signatário



**Antônio José Ferreira Neto**  
837.487.846-00  
Signatário



**Antônio Oliveira**  
204.537.016-04  
Signatário



**Cecília Ferramenta**  
445.162.826-15  
Signatário



**José Reis**  
715.041.416-87  
Signatário



**Joao Bastos**  
802.472.107-49  
Signatário



**Maria Lima**  
029.421.716-93  
Signatário

**RECEBEMOS**

*Secretaria Geral - CAM*

**Secretaria Geral**  
034.247.546-09  
Recipiente

HISTÓRICO

22 jul 2024



- 09:34:28  **Assessoria Técnica** criou este documento. ( Email: [assessoria.tecnica@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:assessoria.tecnica@camaraipatinga.mg.gov.br) )
- 22 jul 2024 10:15:49  **Cecília Ferramenta** (Email: [ver.cecilia@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:ver.cecilia@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 445.162.826-15) visualizou este documento por meio do IP 177.128.86.217 localizado em Governador Valadares - Minas Gerais - Brazil
- 22 jul 2024 10:15:50  **Cecília Ferramenta** (Email: [ver.cecilia@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:ver.cecilia@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 445.162.826-15) assinou este documento por meio do IP 177.128.86.217 localizado em Governador Valadares - Minas Gerais - Brazil
- 22 jul 2024 09:54:23  **Antônio José Ferreira Neto** (Email: [ver.toninho@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:ver.toninho@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 837.487.846-00) visualizou este documento por meio do IP 38.156.0.198 localizado em São Paulo - Brazil
- 22 jul 2024 09:54:27  **Antônio José Ferreira Neto** (Email: [ver.toninho@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:ver.toninho@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 837.487.846-00) assinou este documento por meio do IP 38.156.0.198 localizado em São Paulo - Brazil
- 22 jul 2024 09:47:21  **Adiel Fernandes de Oliveira** (Email: [ver.adiel@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:ver.adiel@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 459.433.466-00) visualizou este documento por meio do IP 177.23.29.111 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
- 22 jul 2024 09:47:25  **Adiel Fernandes de Oliveira** (Email: [ver.adiel@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:ver.adiel@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 459.433.466-00) assinou este documento por meio do IP 177.23.29.111 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
- 22 jul 2024 10:23:52  **Joao Francisco Bastos** (Email: [ver.chiquinho@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:ver.chiquinho@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 802.472.107-49) visualizou este documento por meio do IP 38.156.0.198 localizado em São Paulo - Brazil
- 22 jul 2024 10:23:57  **Joao Francisco Bastos** (Email: [ver.chiquinho@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:ver.chiquinho@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 802.472.107-49) assinou este documento por meio do IP 38.156.0.198 localizado em São Paulo - Brazil
- 22 jul 2024 10:00:06  **Antônio Alves de Oliveira** (Email: [ver.tunico@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:ver.tunico@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 204.537.016-04) visualizou este documento por meio do IP 138.94.224.126 localizado em Governador Valadares - Minas Gerais - Brazil
- 22 jul 2024 10:00:09  **Antônio Alves de Oliveira** (Email: [ver.tunico@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:ver.tunico@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 204.537.016-04) assinou este documento por meio do IP 138.94.224.126 localizado em Governador Valadares - Minas Gerais - Brazil
- 22 jul 2024 10:24:19  **Maria Aparecida de Lima** (Email: [ver.cida@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:ver.cida@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 029.421.716-93) visualizou este documento por meio do IP 177.23.29.111 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
- 22 jul 2024 10:24:30  **Maria Aparecida de Lima** (Email: [ver.cida@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:ver.cida@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 029.421.716-93) assinou este documento por meio do IP 177.23.29.111 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
- 22 jul 2024 10:06:22  **José dos Santos Reis** (Email: [ver.zeterez@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:ver.zeterez@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 715.041.416-87) visualizou este documento por meio do IP 152.255.124.174 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 22 jul 2024 10:17:13  **José dos Santos Reis** (Email: [ver.zeterez@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:ver.zeterez@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 715.041.416-87) assinou este documento por meio do IP 152.255.124.174 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 23 jul 2024 14:47:32  **Secretaria Geral** (Email: [secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 034.247.546-09) visualizou este documento por meio do IP 177.23.29.111 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
- 23 jul 2024 14:47:36  **Secretaria Geral** (Email: [secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 034.247.546-09) acusou recebimento este documento por meio do IP 177.23.29.111 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil

